

## RESOLUÇÃO N° 029/2003-PGM

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Referenda a Portaria n° 003/2003-PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 067/2003-CEP;

considerando a Portaria n° 003/2003-PGM;

considerando as decisões tomadas durante a 8ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de novembro de 2003;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria n° 003/2003-PGM, que homologou *ad referendum* a lista oficial de eleitores habilitados para as eleições aos cargos de membro do Colegiado e de vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), convocada por força do Edital n° 007/2003-PGM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de novembro de 2003.

Prof. Dr. **CARLOS ALBERTO SCAPIM**

- Coordenador -